



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA CONJUNTA COREN-MT/ ABEN-MT Nº. 375/2022

Institui Comissões para planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno,

Considerando a Portaria Coren-MT nº. 306/2022, que institui Grupo de trabalho para planejamento, organização e promoção dos eventos realizados e apoiados pelo Coren-MT EM 2022 e 2023;

Considerando as ações comemorativas da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023 a ser realizada de forma integrada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Associação de Enfermagem - Seção Mato Grosso;

Considerando as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científicas e administrativas, relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

Decidem:

Art. 1º - Designar a Coordenação Geral das ações relativas à V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, conforme discriminado abaixo:

Ana Carolina Haddad Marques Camargo Coren-MT Nº. 103718-ENF –
Conselheira Secretária do Coren-MT.

Art. 2º - Designar Comissão Especial Científica da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Patrícia Costa Oliveira Vilela Coren-MT N.º. 98245-ENF;
- Jonatan Costa Gomes Coren-MT N.º. 469063-ENF;
- Adriana Delmondes de Oliveira Godoy Coren-MT N.º. 493849-ENF;
- Tony José de Souza Coren-MT N.º. 341830-ENF;
- Jackson Bruno Guimarães Nascimento Coren-MT N.º. 731070-ENF;
- Karolina Rodrigues da Costa Leite Porto Coren-MT N.º. 594996-ENF.
- Tuany Petunia Carvalho Gonçalves Coren-MT N.º. 432447-ENF.

§ 1º - A Comissão Científica deverá responder pelo planejamento, organização, e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º - O planejamento, organização, execução e avaliação do conteúdo científico incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Especial Administrativa, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, e avaliação das ações administrativas do evento, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- Thalyta Marianne Amaral Barbosa – Comunicadora Social
- Ingrid de Souza Acosta – Secretária de Gabinete
- Eva Raimunda de Oliveira – Conselheira
- Ademilson Pereira da Silva – Conselheiro
- Neide Alves de Almeida Pinho – Conselheira
- Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Diretora de Gestão do Exercício Profissional
- Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Enfermeira Fiscal
- Sandra Maria da Silva Magalhães – Ouvidora

Parágrafo único: A presente Comissão contará com o auxílio do Grupo de Trabalho, como segue abaixo:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira
- Elemarcia Paiva Moreira Rezer
- Danielle Santos Antunes
- Adilson Lauro dos Santos
- Kennder Higo de Arruda
- Elvane Lisita Gomes
- Alcebiades Moreira dos Santos Neto

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

hp



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, as Comissões especiais Científica e Administrativa ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais do planejamento, organização, execução e avaliação do mesmo à coordenação do evento.

Art. 5º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 21 de dezembro de 2022

Lígia Cristiane Arfeli
Conselheira Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de MT

Profa. Dra. Débora da Silveira Campos
Presidente

Associação Brasileira de Enfermagem-MT